



DECRETO Nº 2.620, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doa à Igreja Presbiteriana de Palmas, com encargos, o lote de terras que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 439, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É doado, com encargos, à Igreja Presbiteriana de Palmas, CNPJ: 38.136.701/0001-25, o lote de terras com 2.917,50m², localizado na Arse 23, situado na Avenida NS-6, nº 9, Loteamento de Palmas 1ª Etapa-Fase I, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, sob a matrícula nº 2689 - CNM nº 127613.2.0002689-82, no Livro 02, de Registro Geral.

Art. 2º O imóvel objeto de doação é gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, destinando-se exclusivamente ao uso como templo religioso e para atividades correlacionadas.

Parágrafo único. Em caso de extinção da donatária ou de desvirtuamento do fim para o qual é feita a doação, a liberalidade resolve-se com a reversão do imóvel e de suas respectivas acessões ao patrimônio da Município, inexistindo dever de indenização pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 3º São de inteira responsabilidade da donatária as despesas administrativas referentes a emolumentos cartoriais decorrentes da transmissão da área, respeitadas as situações relativas às imunidades tributárias e as demais isenções previstas em lei.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento desde Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município de Palmas